



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.755/2024, DE 25/03/2024.

Formaliza a adesão do Município de Rosana - SP ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Considerando a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

Considerando a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

Considerando que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração

tecnológica e melhoria processual:

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Rosana - SP adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de março de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 3 de 4

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 599/2024.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**DESIGNAR** o (a) funcionário (a) **VILMA SANTOS DE ASSIS SILVA**, portador (a) da cédula de Identidade RG Nº **32.504.247-0** - SSP – SP, lotado (a) no cargo de caráter efetivo denominado **AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS**, para responder pelo setor de **Material e Patrimônio**, no período compreendido de **04/04/2024 – 03/05/2024(trinta dias)** em virtude das férias do (a) funcionário (a) **WILSON PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) no cargo de caráter efetivo denominado **ESCRITURARIO**,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **04** dias do mês de **abril** de **2024**.


SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1192

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 0010/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal comprimido e locação de concentrador de oxigênio medicinal, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato e as manutenções preventivas e corretivas, para atender os pacientes da U.B.S. e a 3ª Base do Corpo de Bombeiros de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, que os proponentes **LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES LTDA** e **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA** apresentaram Recursos Administrativos, impugnando o edital bem como a desclassificação da empresa vencedora no presente processo em virtude da sessão pública do Pregão Eletrônico realizada em **27/04/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Rosana em **13/03/2024**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** aos presentes recursos e fica o proponente: **LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE, LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES LTDA** e **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA** intimados dos recursos interpostos para que, querendo, apresentem as competentes impugnações aos mesmos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 04 de abril de 2024. Rodrigo Silva de Oliveira – Pregoeiro.

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 0006/2024 - Pregão (Presencial) nº 009/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de plantio e manutenção (tratos culturais pós plantio) de mudas de árvores nativas no Município de Rosana - SP, com fornecimento dos insumos agrícolas, por meio do plantio de 9.621 (nove mil e seiscentos e vinte e uma) mudas de espécies florestais nativas, construção de cercas e apresentação de relatórios semestrais, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro bem como termo de compromisso de recuperação ambiental.- tcra nºs. 0000099476/2019, 0000099478/2019, 0000034728/2021, 0000014596/2022, 0000060102/2022 e 0000062871/2023, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando o pedido de esclarecimento de Edital apresentados pelas empresas **MAFRAN AMBIENTAL, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e **BARRUFFINI ENGENHARIA LTDA**, bem como a impugnação de Edital apresentada pela empresa **NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS**, em referência ao Edital do Pregão (Eletrônico) supra; Considerando que não haverá tempo hábil para proceder a análise dos pedidos; e Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às **08:00 horas do dia 08/04/2024**. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Presencial) nº 009/2024**, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 08/04/2024**, fica **SUSPENSO** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 04 de abril de 2024. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.